

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (EDITAL CAPES Nº 26/2024 - PDSE INSTITUCIONAL) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFTM - CAMPUS UBERABA

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO – DO INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - CAMPUS UBERABA, na forma do que dispõem as normas vigentes, torna público o presente Edital para Seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (EDITAL CAPES Nº 26/2024 - PDSE Institucional).

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I.1. O presente Edital visa selecionar bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica (PPGET) do IFTM - Campus Uberaba para participarem do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (EDITAL CAPES Nº 26/2024 - PDSE Institucional).

I.2. O EDITAL CAPES Nº 26/2024 - PDSE Institucional, bem como seus anexos, se encontram disponíveis no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>

I.3. A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de 4 (quatro) e máximo de 9 (nove) mensalidades.

I.4. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de seleção, nomeada pela PORTARIA / REI Nº 2431 DE 02/12/2024 - REITORIA.

I.5. A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018), da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, da Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023, da Portaria CAPES nº 46, de 5 de fevereiro de 2024 e suas alterações.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser enviadas via e-mail para a secretaria do PPGET (secretaria.pos.ura@iftm.edu.br), com cópia para ppget@iftm.edu.br do dia 02 até às 23h59 do dia 10 de janeiro de 2025.

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá enviar: a) um arquivo PDF contendo a Tabela de Produção Acadêmica (Anexo I deste Edital) devidamente pontuada e seus respectivos comprovantes; e b) um PDF único contendo:

2.2.1. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

2.2.2. **Currículo Lattes atualizado;**

2.2.3. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo

regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.2.4. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do EDITAL CAPES N° 26/2024 - PDSE Institucional;

2.2.5. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do EDITAL CAPES N° 26/2024 - PDSE Institucional;

2.2.6. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do EDITAL CAPES N° 26/2024 - PDSE Institucional;

2.2.7. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2.3. Referente ao item 2.2.5 e 2.2.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do EDITAL CAPES N° 26/2024 - PDSE Institucional.

2.4. Após aprovação no Edital PPGET, o candidato deverá realizar a inscrição (inclusive os reservas) no sistema da CAPES, por meio de formulário online conforme link disponível no EDITAL CAPES N° 26/2024 - PDSE Institucional; no período de **10 de fevereiro a 04 de março de 2025**, para posterior homologação pela PROPI-IFTM.

2.5. É de responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior a inscrição no sistema da Capes.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O cronograma do processo de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	02 a 10 de JANEIRO de 2025	Até 23h59 do dia 10 de JANEIRO de 2025	Pelo e-mail secretaria.pos.ura@iftm.edu.br
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	14 de janeiro de 2025	A partir das 16 horas	No <i>site</i> do PPGET
Período para recursos	15 e 16 de janeiro de 2025	Até 23h59 do dia 14 de janeiro de 2025	Pelo e-mail secretaria.pos.ura@iftm.edu.br
Divulgação da classificação final dos candidatos	17 de janeiro de 2025	A partir das 16 horas	No <i>site</i> do PPGET
Inscrição dos candidatos aprovados no sistema CAPES	04 de fevereiro a 04 de março de 2025	-----	Formulário online conforme link disponível no EDITAL CAPES N° 26/2024 - PDSE Institucional

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema:

4.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

4.1.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

4.1.3. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

4.1.4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

4.1.5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

4.1.6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

4.1.7. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do EDITAL CAPES N° 26/2024 - PDSE Institucional, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do EDITAL CAPES N° 26/2024 - PDSE Institucional;

4.1.8. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

4.1.9. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

4.1.10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

4.1.11. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos levará em consideração a pontuação da produção acadêmica, conforme ANEXO I deste Edital.

5.2. A não observância das exigências deste Edital implicará na desclassificação do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

6.1.1. o tempo que falta para o candidato defender a tese. Em caso de empate, o candidato que estiver mais próximo da data da defesa terá prioridade para receber a bolsa;

6.1.2. caso ainda se mantenha o empate, será considerada a maior idade.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado a partir das 16 horas do dia 12 de janeiro de 2025 no *site* do IFTM (<https://iftm.edu.br/>), por meio de uma lista contendo os nomes dos candidatos selecionados, em ordem de classificação.

7.2. O candidato poderá interpor recurso nos dias 13 e 14 de janeiro de 2025.

7.3. O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento próprio, endereçado à Comissão de avaliação e enviado para o e-mail secretaria.pos.ura@iftm.edu.br, com cópia para ppget@iftm.edu.br no prazo definido neste Edital.

7.4. Em caso de indeferimento, o recurso será apreciado, em 2ª instância, pelo Colegiado do PPGET-IFTM.

7.5. O resultado do recurso será informado ao candidato que o interpôs pelo mesmo e-mail por meio do qual o recurso foi encaminhado ao Programa.

7.6. O resultado final da seleção, com os nomes dos candidatos em ordem de classificação, será divulgado no site do Programa de Pós-graduação em Educação Tecnológica - no seguinte link: <https://iftm.edu.br/cursos/uberaba/mestrado-doutorado/educacao-tecnologica/> .

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica (PPGET-IFTM).

8.2. Este Edital poderá ser impugnado em até dois dias seguidos, a partir de sua publicação, com envio circunstanciado do pedido, incluindo o dispositivo legal, nome, endereço eletrônico de e-mail, CPF, e argumentos que justificam a impugnação do mesmo. Ela deverá ser encaminhada para: ppget@iftm.edu.br

8.3. Dúvidas sobre o Edital e o certame devem ser encaminhadas para o e-mail: ppget@iftm.edu.br

Uberaba, 18 de dezembro de 2024.

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Observações:

1. Somente as produções na área da Educação e áreas correlatas serão consideradas para efeito de atribuição de nota.
2. É necessário, para o caso de periódico, comprovar o Qualis. Sem essas comprovações, a produção não será pontuada.
3. Após o preenchimento da Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, o candidato deverá submeter apenas os documentos que comprovem a pontuação.

N.	Indicador	Pontuação	Pontuação Candidato/a	Pontuação COLEGIADO
Publicação, como autor/a ou coautor/a, de artigo científico em periódico com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado. É de responsabilidade do/a candidato/a a comprovação do QUALIS do periódico. Será considerada a Avaliação CAPES Quadriênio 2017-2020.</i>				
1.	Publicação de artigo científico em periódico QUALIS A1	16 pontos por publicação		
2.	Publicação de artigo científico em periódico QUALIS A2	14 pontos por publicação		
3.	Publicação de artigo científico em periódico QUALIS A3	12 pontos por publicação		

4.	Publicação de artigo científico em periódico QUALIS A4	10 pontos por publicação		
5.	Publicação de artigo científico em periódico QUALIS B1	8 pontos por publicação		
6.	Publicação de artigo científico em periódico QUALIS B2	6 pontos por publicação		
7.	Publicação de artigo científico em periódico QUALIS B3	4 pontos por publicação		
8.	Publicação de artigo científico em periódico QUALIS B4	2 pontos por publicação		
9.	Publicação de artigo científico em periódico QUALIS C	1 pontos por publicação		
<p>Publicação, como autor/a ou coautor/a, de resenha ou entrevista em periódico científico com corpo editorial</p> <p><i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado. É de responsabilidade do/a candidato/a a comprovação do QUALIS do periódico. Será considerada a Avaliação CAPES Quadriênio 2017-2020.</i></p>				
10.	Publicação de resenha ou entrevista em periódico científico QUALIS A	5 pontos por publicação		
11.	Publicação de resenha ou entrevista em periódico científico QUALIS B	3 pontos por publicação		
12.	Publicação de resenha ou entrevista em periódico científico QUALIS C	1 pontos por publicação		
13.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de trabalho completo em anais de eventos científicos <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>	3 pontos por publicação		
14.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de livro de natureza acadêmico-científica em editora com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, do ISBN e do corpo editorial, e primeira e última páginas da obra</i>	15 pontos por publicação		

15.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de capítulo de livro de natureza acadêmico-científica em editora com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, do ISBN e do corpo editorial, acompanhado de cópia do sumário do livro e da primeira e última páginas do capítulo publicado.</i>	5 pontos por publicação (limite de 40 pontos)		
16.	Publicação, como tradutor/a ou cotradutor/a, em periódico ou capítulo de livro com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação da tradução, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>	5 pontos por publicação		
17.	Publicação de livro como tradutor/a ou cotradutor/a <i>Comprovação: cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra e do ISBN, e primeira e última páginas da obra</i>	12 pontos por publicação		
18.	Publicação como autor/a ou coautor/a de material didático, impresso ou eletrônico, publicado por editora <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação do material didático publicado, que possibilite a identificação da obra e do ISBN</i>	10 pontos por publicação		
19.	Palestras/Conferências/Minicursos/ Mesas-Redondas ministrados e proferidos em evento científico ou acadêmico <i>Comprovação: certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; nome do trabalho apresentado; período ou data de realização</i>	2 pontos por trabalho		
20.	Apresentação de comunicação oral e pôster em evento científico ou acadêmico <i>Comprovação: certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; nome do trabalho apresentado; período ou data de realização</i>	1 ponto por trabalho		

21.	Participação em Comissão Organizadora de Eventos <i>Comprovação: certificado ou declaração da instituição, que comprove o tipo de atividade realizada, em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; período ou data de realização</i>	1 ponto por evento		
TOTAL DE PONTOS				

Documento autenticado eletronicamente por ADRIANO EURIPEDES MEDEIROS MARTINS, COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - TITULAR, em 18/12/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, a partir de documento original.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **3779A40** e o código CRC **F4BF16EB**.